

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 10/DEINFRA/08

LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS

O Presidente do Departamento Estadual de Infra-estrutura de Santa Catarina, através do leiloeiro oficial, Sr. **ARTUR HENRIQUE CARSTENS**, torna público que no dia **23 de abril de 2008, com início às 10:00 horas**, na Central de Leilões da Carstens Leiloeiros, sito à Rua Freymund Lucas, 121 – Bairro Salto do Norte – Blumenau/SC, fará realizar um leilão de **veículos e sucatas de veículos** removidos, retidos, apreendidos e retirados de circulação da região Sul de Santa Catarina, do tipo automóveis, motocicletas e motocicletos, no estado em que se encontram, sendo que as sucatas de veículos serão vendidas sem direito à documentação e os veículos com direito à documentação, conforme relações anexas.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE INTRUÇÕES:

1. Condições Gerais:

Os **veículos e sucatas de veículos** constantes do presente Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, entendendo-se que o adquirente examinou-os antes do arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior.

A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista).

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A desistência do bem arrematado implicará ao arrematante o pagamento de 20% do valor arrematado para a Comissão do Leilão, sem prejuízo da comissão do leiloeiro no importe ainda de 5% sobre o valor arrematado.

O Departamento Estadual de Infra-estrutura de Santa Catarina, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou se ocorrer algum impedimento legal.

A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação.

As sucatas de veículos foram baixadas definitivamente do sistema RENAVALAM e serão vendidas sem direito a documentação (não poderão circular em via pública), sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem arrematado.

A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, serão entregues quando da retirada destes do pátio.

2. Visitação:

Os **veículos e sucatas de veículos** encontram-se à disposição para visitação no período de 14 a 18 de abril de 2008, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos locais (pátios) indicados nas relações de veículos anexas ao presente memorial. O endereço dos pátios é o seguinte:

IÇARA: Pátio do DEINFRA – Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Jardim Silvana – Içara/SC
LAURO MÜLLER: Pátio do 15º Grupo de Polícia Militar Rodoviária – Rodovia SC-438, Km 147 – Guatá – Lauro Muller/SC.

A visitação somente poderá ser realizada pelos interessados, com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim.

3. Pagamento:

O pagamento será à vista, após o encerramento do leilão, em dinheiro ou cheque do arrematante.

4. Comissão do leiloeiro:

Nos termos do artigo 24 do decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, o arrematante pagará mais 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a título de comissão ao leiloeiro.

5. Retirada dos Veículos:

A retirada dos lotes que foram pagos com cheque ficará condicionada à compensação deste.

O arrematante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, após a comprovação de pagamento dos bens arrematados, para a retirada total dos mesmos. Ultrapassado este prazo, será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de arremate, até o trigésimo dia, quando então, o Departamento Estadual de Infra-estrutura de Santa Catarina poderá dar ao bem o destino que for conveniente, não cabendo, neste caso, qualquer indenização ao arrematante.

O arrematante se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Departamento Estadual de Infra-estrutura de Santa Catarina de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrá por conta e risco do arrematante.

A retirada dos **veículos** do pátio, a transferência dos mesmos junto ao órgão de trânsito, bem como qualquer despesa pertinente (vistoria, taxas, seguro, etc.) fica sob a responsabilidade do arrematante.

Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial e possível abandono do restante.

A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

Os serviços de transferência dos veículos serão de inteira responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo atentar para os prazos estabelecidos como condições gerais deste memorial.

O leiloeiro emitirá Nota de Venda com a data da realização do leilão e, em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior, ficando o arrematante obrigado a transferir o veículo dentro do prazo legal.

Maiores informações poderão ser obtidas no local onde se encontram as sucatas, pelo telefone (48)3271-2300 – PMRv/SC, com o Subtenente Renato ou Sargento Gevaerd, ou ainda pela Internet, nos sites www.deinfra.sc.gov.br, www.pmr.v.sc.gov.br e www.leiloeiro.com.br.

Florianópolis-SC, 07 de abril de 2008.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Presidente do Departamento Estadual de Infra-estrutura